



CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n.º 2026/000031672-00,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 2479, de 23 de junho de 2026, na parte em que designou a Exma. **Dra. CLARISSA RIBEIRO LINO (Polo 7 - Comarca de Nova Olinda do Norte)** para responder pelo Plantão Judicial das Comarcas do Interior no período de **28/06/2026 a 04/07/2026**, passando a vigorar a seguinte designação:

Polo 7 - Careiro, Careiro da Várzea, Manaquiri, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Urucurituba.
Comarca de Nova Olinda do Norte – Período de 28/06/2026 a 04/07/2026
Juiz: Dr. DANNY RODRIGUES MORAES

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em data registrada no sistema.

assinatura eletrônica
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 2498, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil** Vice- Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso da competência que lhe confere o artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do processo administrativo TJAM n.º 2026/000030271-00;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo beneficiário,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento em favor do **Exmo. Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a fim de participar como palestrante convidado, no Fórum Internacional de Direito/X Congresso Ibero-Americano de Direitos Humanos, na Universidade de Valladolid, Espanha, e no XII Summer School em Democracia e Desenvolvimento, na Universidade de Siena, Itália, com data de saída em **04/07/2026** e retorno no dia **18/07/2026**.

Art. 2º EMITIR os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 15 (quinze)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 3º DETERMINAR que, no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetue a prestação de contas do deslocamento realizado, mediante juntada dos comprovantes pertinentes, inclusive cartões de embarque ou documentos equivalentes, bem como das diárias recebidas, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o art. 14 da Portaria n.º 514/2023.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**
Vice- Presidente do TJ/AM

PORTARIA N.º 2505, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a informação SEGEP/DVINFF/MAGISTRADOS(2847559) bem como o teor da decisão PRES/AP(4452682) nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000019188-00**,

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, com base no artigo 11 da Resolução/TJAM n.º 21, de 21 de maio de 2024, à Exma. **Dra. Ana Lorena Teixeira Gazzineo**, Juíza de Direito, titular do 1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, para usufruto no período de **06 a 10 de julho de 2026**.



Art. 2.º - DESIGNAR a Exma. Dra. **Eline Paixão e Silva Gurgel do Amaral Pinto**, Juíza de Direito, titular do 4.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher para responder, cumulativamente, **pelo 1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**, no período de **06 a 10 de julho de 2026**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 2506, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da informação prestada pela SEGEF/DVINFF/MAGISTRADO(4452986) bem como o teor da decisão PRES/AP(4521317) nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000048803-00**,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER na forma do art. 141 da Lei Complementar n.º 261, de 28/12/2023, a Exma. Dra. **Patrícia Macêdo de Campos**, Juíza de Direito, titular da 8.ª Vara Criminal, **10 (dez) dias de férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2022**, para usufruto no período de **24/08/2026 a 02/09/2026**.

Art. 2.º - DESIGNAR o Exmo. Dr. **Anésio Rocha Pinheiro**, Juiz de Direito, titular da 9.ª Vara Criminal para responder, cumulativamente, **pela 8.ª Vara Criminal**, no período de **24/08/2026 a 02/09/2026**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 2507, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei n.º 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 3.888/2007 de 31.10.2007;

CONSIDERANDO o teor da decisão(4467035), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000030755-00**,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora **Aicilene Alves Piccolotto Carvalho**, Diretora de Secretaria da 1.ª Vara da Comarca de Humaitá/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, referentes ao exercício de 2026, para contratação de Outros serviços de Terceiros - **Pessoa Jurídica (339039)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência.

Art. 2.º - A aplicação do montante deverá ser feita no **prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas nos 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse período, de acordo com a Portaria n.º 921, de 24 de maio de 2016 e com o Decreto n.º 42.655, de 21/08/2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

**PORTARIA N.º 2508, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão(2974413), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000006408-00**,

RESOLVE:

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação eletrônica, nos termos do no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, autorizando a contratação direta da empresa **OLIVEIRA SERVIÇOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 37.065.611/0001-28, no valor total de **R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme especificações constantes no Mapa de Preços SECOP/DVCOP/SC(2859622), observando-se as formalidades de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 2509, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão(4492712), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000031465-01**,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da **Portaria n.º 4022 de 24/09/25(2464525)**, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“DESIGNAR o servidor **Daniel dos Santos Moreira** como Fiscal, com ônus, a fim de acompanhar a execução do **Contrato Administrativo n.º 01/2025-FUNJEAM**, celebrado entre esta Corte de Justiça e o **Colégio Permanente de Corregedoras e Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil.**”

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 2510, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão(4453137), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000021583-00**,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da **Portaria n.º 1930 de 15/05/26(2896225)**, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 74, III, “f” da Lei n.º 14.133/2021, autorizando o pagamento aos docentes externos **Saulo Lima de Noronha** — Formador presencial (Atividade 1), Graduação, 06 horas-aula, no valor de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais); **Kim Salles da Silva** — Formador presencial (Atividade 1), Pós-Graduação, 04 horas-aula, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); **Bruno Cezar Andrade de Souza** — Formador presencial (Atividade 1), Doutorado, 10 horas-aula, no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais) e **Leonardo Hernandez Santos Soares** — Formador presencial (Atividade 1), 06 horas-aula, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais), pela autuação no **Curso de Direito Eleitoral**, a ser realizado nos dias **29 e 30 de junho de 2026 e 1.º de julho de 2026**, om observância das cautelas de praxe..”

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

**PORTARIA N.º 2511, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão(3258696), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000012019-00**,

RESOLVE:

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação eletrônica, nos termos do no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, autorizando a contratação direta da empresa **EMPRÓS WB LTDA**, CNPJ n.º 60.083.695/0001-44, no valor total de **R\$ 8.282,60 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência SECOP/SEAC (2797566) e Mapa de Preços SECOP/DVCOP/SC (2841770), observando-se as formalidades de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 2513, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão(2935507), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000005247-00**,

RESOLVE:

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do art. 76, inciso II, "a" da Lei n.º 14.133/2021, autorizando a **doação dos bens móveis** elencados no Termo de Doação(2911631), para a **Associação Beneficente, Cultural e Religiosa do Ilê Axé Opô Opará**, CNPJ/MF n.º 39.149.837/0001-32, devendo, após celebrada a transferência dos bens àquela entidade, ser procedida a baixa dos bens no balanço patrimonial e contábil desta Corte.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 2514, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Grupo Técnico Intercultural do Alto Solimões sobre Indígenas e Justiça Criminal, no âmbito da Câmara Temática Pessoas indígenas, quilombolas, outros povos e comunidades tradicionais e Justiça Racial do Comitê Estadual de Políticas Penais do Amazonas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF n.º 347, que reconhece o Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional brasileiro e determina a adoção de medidas estruturais e coordenadas para sua superação;

CONSIDERANDO o Plano Pena Justa, em âmbito nacional, e o Plano Pena Justa do Amazonas, como instrumentos de planejamento, governança e implementação articulada de medidas voltadas à redução da superlotação, à garantia de direitos e ao fortalecimento de políticas penais baseadas em evidências, em especial quanto às populações em situação de vulnerabilidade agravada;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar, em caráter piloto e com enfoque territorial, ações do Plano Pena Justa do Amazonas voltadas às pessoas indígenas em conflito com a lei na região do Alto Solimões, em diálogo com as comunidades, organizações indígenas e instituições do sistema de justiça e do sistema prisional;

CONSIDERANDO as normativas internacionais de direitos humanos, como a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, a Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais (arts. 8º, 9º e 10) e dos termos da Organização Internacional do Trabalho – OIT (art. 10.2), que reconhecem os direitos dos povos indígenas, incluindo o direito à diferença, às línguas originárias, à consulta prévia, livre e informada, e ao acesso adequado à justiça;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 287/2019 que estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário.